



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
2JECICRSOB
2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho

Número dos autos: 0709038-39.2022.8.07.0006

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, ENOE PEREIRA DE MENEZES

EXECUTADO: MARCENARIA BOM LAR, VALMIR NERES DE FREITAS 90503546100

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO - BENS MÓVEIS

Processo nº: 0709038-39.2022.8.07.0006 - Cumprimento de Sentença

Exequente: EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES - CPF: 239.607.951-49

Advogado(s): Não consta advogado

Exequente: ENOE PEREIRA DE MENEZES - CPF: 428.636.271-04

Advogado(s): Não consta advogado

Executado: MARCENARIA BOM LAR

Advogado(s): ANDERSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 35183

Executado: VALMIR NERES DE FREITAS 90503546100 - CNPJ: 36.207.341/0001-80

Advogado(s): ANDERSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 35183

A Excelentíssima Sra. **Dra. KEILA CRISTINA DE LIMA ALENCAR RIBEIRO, Juíza de Direito** do Segundo Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.



O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 06/02/2024 às 16h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao **valor da avaliação** no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 09/02/2024 às 16h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) coladeira de borda, marca Possamai, modelo CBM-60, fabricante Sepeoli. Capacidade: fita de 60mm; Nro. de Série: 1559.1384; Ano de Fabricação: 2015; Peso Máq. (Kg): 104. No Auto de Penhora e Depósito ID 175987427, consta a informação de que a máquina não funciona: uma peça quebrada.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 11 de outubro de 2023, conforme Auto de Penhora e Depósito folha ID 175987427.

FIEL DEPOSITÁRIO: Valmir Neres de Freitas, CPF nº 905.035.461-00, no endereço Chácara 09, Etapa 04 - Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Mestre D'Armas



(Planaltina), Brasília-DF, CEP 73.365-457.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 6.668,37 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) em 31 de julho de 2023, conforme cálculo ID 165827891.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial em favor do Juízo deste 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho, que poderão ser emitidas pelo leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).



COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 07 Dezembro de 2023.

Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro

Juíza de Direito

Sobradinho/DF, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023, Eu, Rubens Luiz Bernardes da Costa, Diretor de Secretaria Substituto, conferi.

